



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas/Gestor da Prefeitura Municipal de Mucambo, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 25, Inciso II e Artigo 13, Inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 6/2016040801ADM, sob o crivo da Procuradoria Jurídica, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de serviços jurídicos em defesa do Direito do Município de Mucambo, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, visando o repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições, incidindo sobre as parcelas vincendas o valor de honorários de 20% (vinte por cento), determinando a Comissão Permanente de Licitação que se proceda a publicação do devido extrato

MUCAMBO - CE, 18 de Abril de 2016

ANDRÉ LUIS AGUIAR DE AZEVEDO
GESTOR